


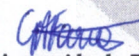
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM


ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

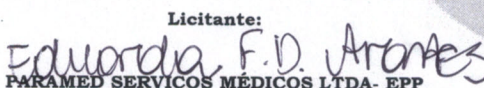
Às 09h (nove horas) do dia 13/01/2023 (treze de janeiro de dois mil e vinte e três) reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Rua Sacramento, 375, bairro Centro, Pará de Minas/MG), para procederem às atividades pertinentes ao Processo Licitatório em referência, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância). Aberta a sessão, foi feito o credenciamento da pessoa jurídica **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- EPP** (CNPJ 20.080.857/0001-76), única que compareceu ao certame, representada pela senhora **Eduarda Frederico Duarte Arantes**, OAB/MG 169943. Os documentos de credenciamento da empresa foram conferidos e rubricados pelos presentes. Passou-se, então, à etapa de recebimento dos envelopes da empresa credenciada. Os envelopes foram recebidos devidamente lacrados. Seus lacres foram rubricados pelos presentes. Passou-se, então, à abertura e análise da proposta financeira. A proposta foi rubricada por todos, constatando que atende a todos os requisitos do edital. Dando prosseguimento, a empresa participante foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17-07-2002. Assim, após muitas negociações, a empresa **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- EPP** ofertou o lance final unitário de **R\$ 7,60**. Encerrada a etapa de lances, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Os documentos foram analisados pela Pregoeira que realizou, inclusive, a conferência da autenticidade das certidões apresentadas pela empresa junto aos respectivos sites emissores. Desta forma, constatou-se que a empresa encontra-se devidamente habilitada. Após a fase de habilitação, a Pregoeira informou à representante presente que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importa na preclusão de direito de recurso. Consultada, a senhora Eduarda renunciou ao referido direito. Nestes termos, fica declarada vencedora do presente certame a empresa **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- EPP**, conforme mapa de apuração anexo aos autos do processo em epígrafe. O licitante vencedor deverá encaminhar à Pregoeira sua proposta ajustada ao preço final de seu lance, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Bruna Souza Gouvêa, lavei o presente registro que vai assinado pela equipe de apoio, e pela representante da empresa participante, únicos presentes na sessão. Pará de Minas/MG, 13 de janeiro de 2023.

MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO:


Bruna Souza Gouvêa
Pregoeira


Geralda Aparecida da Faria
Membro da equipe de apoio


Marília da Conceição Almeida
Membro da equipe de apoio

Licitante:

PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- EPP
(CNPJ 20.080.857/0001-76)
Eduarda Frederico Duarte Arantes
OAB/MG 169943